



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
CAMPUS OURICURI

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINÁRES

Este documento visa analisar a viabilidade da contratação de serviços de manutenção dos sistemas de refrigeração e condicionamento de ar, para atender as necessidades do IF Sertão PE Campus Ouricuri, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção dos sistemas de refrigeração e condicionamento de ar

Órgão responsável pelo gerenciamento da contratação

Reitoria - IF Sertão PE

Órgão requisitante

Campus Ouricuri



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
CAMPUS OURICURI

DIRETRIZES GERAIS

1. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

- **Lei 10.520, de 17 de julho de 2002** e suas alterações posteriores - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990** e suas alterações posteriores - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações posteriores - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.
- **Lei nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018** - Dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes.
- **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- **Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018** - Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;
- **Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000**, e alterações posteriores - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
- **Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001**, e alterações posteriores - Regulamenta o art. 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- **Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015** - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
CAMPUS OURICURI

pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

- **Decreto nº 7.892 de 21 de junho de 1993** - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666.
- **Decreto no 7.746, de 5 de junho de 2012** - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP. (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)
- **Instrução Normativa nº 03 de 26 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**, e suas alterações posteriores - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal.
- **Instrução Normativa nº 05, de 27/06/2014 (SLTI-MPOG)** - dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
- **Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017 (SLTI-MPOG)** - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- **Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010 (SLTI-MPOG)** - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- **Instrução Normativa nº 1 de 10 de janeiro de 2019 do Ministério da Economia** - Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

2. ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
CAMPUS OURICURI

Após consulta aos autos do processo nº 23416.000137/2015-72, pregão 02/2016 que originou o contrato 02/2016 a equipe do planejamento da contratação observou que os serviços foram prestados dentro da normalidade. Cabe destacar que a contratada atendeu prontamente as solicitações feitas por este contratante.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Campus Ouricuri, possui, em suas dependências, diversos equipamentos de refrigeração e climatização (conforme Relação de Equipamentos de Refrigeração e Climatização Campus Ouricuri), os quais necessitam de um plano de manutenção periódica para que possam funcionar adequadamente. Conforme definição legal, manutenção é “atividade de natureza técnica ou administrativa destinada a preservar as características do desempenho técnico dos componentes dos sistemas de climatização, garantindo as condições de boa qualidade do ar interior” (Lei nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018).

Cabe destacar que, o Campus Ouricuri não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores com as atribuições de manutenção dos referidos sistemas, por esta razão, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de sistemas de refrigeração e condicionamentos de ar. A manutenção dos equipamentos, além de contribuir para que estes tenham uma maior vida útil e sejam utilizados de forma correta, tem, entre seus objetivos, eliminar ou minimizar os riscos à saúde, garantindo a qualidade do ar em ambientes climatizados e/ou refrigerados, proporcionando bem-estar e conforto, contribuindo com a produtividade dos que, de alguma forma, utilizam dos sistemas de climatização e refrigeração do Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
CAMPUS OURICURI

4. REFERÊNCIA AO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO IFSERTÃO-PE

A presente contratação servirá de apoio para atendimento dos objetivos estratégicos do IF Sertão-PE, presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023, contribuindo com a promoção da educação profissional, científica e tecnológica, sendo meio de suporte para realização das atividades ensino, pesquisa, extensão e administrativa e, tornado possível especialmente:

- **Otimizar a utilização de recursos orçamentários:** tendo em vista que a manutenção dos sistemas de refrigeração e condicionamento de ar podem proporcionar maior vida útil aos equipamentos e conseqüentemente menor consumo de água e energia elétrica, o que ainda contribui para **ampliar práticas institucionais sustentáveis;**
- **Promover a melhoria na qualidade de vida dos servidores no trabalho:** por meio da sensação de bem estar e conforto decorrente do correto funcionamento dos sistemas de refrigeração e condicionamento de ar.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades constam na Relação de Equipamentos de Refrigeração e Climatização Campus Ouricuri.

6. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Um dos resultados pretendidos trata-se da economicidade proporcionada pela contratação conjunta de todas as unidades do IF Sertão-PE o que ocasiona uma maior eficiência dos gastos públicos, possibilitando uma economia de escala tendo em vista o quantitativo total a ser contratado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
CAMPUS OURICURI

Cabe ressaltar que as atividades de manutenção trazem entre os resultados, o prolongamento da vida útil dos bens, além de minimizar o desperdício de água e energia elétrica, pois, com a realização de manutenção corretiva e preventiva os equipamentos funcionam da forma adequada, o que contribui para redução de impactos ambientais.

Ainda como resultados teremos a manutenção da qualidade da prestação dos serviços de ensino, pesquisa e extensão além da promoção de condições mais agradáveis para o desenvolvimento das atividades administrativas e demais atividades pedagógicas.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não será necessária nenhuma adequação do ambiente do órgão. Contudo, cabe levar em conta a necessidade de capacitação dos servidores que atuarão na fiscalização dos serviços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foi identificada a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores elencados neste Estudo Preliminar, e Equipe de Contratação declara que: **É VIÁVEL A CONTRATAÇÃO**

11. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO PRELIMINAR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP
CAMPUS OURICURI**

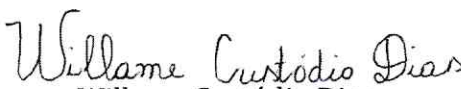
As informações contidas neste Estudo Preliminar podem ser consultadas no sítio eletrônico: <https://projetos.reitoria.ifsertao-pe.edu.br/redmine/projects/proad-pce/documents>, podendo ainda serem consultadas, fisicamente, nas dependências do IF do Sertão Pernambucano – Campus Ouricuri, no Departamento de Administração e Planejamento.

Ouricuri, 20 de maio de 2020

12 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO


Alírio Savio Soares da Silva
Siape: 1665492

Roniedson Fernandes da Silva Pequeno
Siape: 1766686


Willame Custódio Dias
Matrícula: 3075917